



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**FORMAÇÃO CONTÍNUA CEJ
2017/2018
Inscrições para a Fase 3**

Tendo subsistido vagas por preencher após o processamento da Fase 2, dá-se conhecimento que se encontram abertas as inscrições para a Fase 3 relativamente às vagas não preenchidas.

De acordo com disposto no art.º 16.º, n.º 3, do Regulamento das Actividades de Formação, *«em caso de subsistência de vagas não preenchidas após o processamento da 2.ª fase, o seu preenchimento será efetivado por ordem de pedido de admissão, na sequência de requerimento avulso dos Juízes interessados, com exclusão da aplicação de qualquer critério de preferência ou de proporcionalidade».*

Esse requerimento é efectivado exclusivamente através do IUDEX, **NÃO SENDO CONSIDERADA A SUBMISSÃO DE INSCRIÇÃO POR OUTRA VIA**, seleccionando as vagas pretendidas, que após submissão (e imediata admissão) ficam automaticamente indisponíveis, sendo a lista das vagas disponíveis directamente actualizada em tempo real.

Podem inscrever-se todos os Juízes que não tenham atingido o limite máximo das admissões (5), sendo este igualmente o limite para a inscrição na Fase 3.

Lisboa, 14 de Novembro de 2017.

O Juiz Secretário,
Carlos Castelo Branco.

